



OFÍCIO CIRCULAR
NORMATIVA LAI N.º 03

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

Solicitação de Informação com base na Lei de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO as oportunidades de melhoria de acesso à informação ao cidadão, de forma a facilitar a consulta pública e garantir a transparência no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

As solicitações, com base na Lei de Acesso à informação, deverão seguir as orientações previstas nesta Circular:

I - Em 18 de novembro de 2011 foi sancionada a Lei n.º 12.527, que ficou conhecida como “Lei de Acesso à Informação – LAI” ou “Lei da Transparência”. Esta Lei fixa como princípio que o acesso à informação pública é regra.

II - A solicitação de informações com base nessa Lei, no âmbito deste Município, pode ocorrer de duas formas:

a- através da Central de Atendimento ao Cidadão 1746 (telefone) e através do site: 1746.rio.gov.br, que, após o registro da solicitação, a encaminhará para as ouvidorias setoriais, observando o fluxo constante no Anexo I a esta Normativa, ou

b- de forma presencial, caso em que o Requerente deverá dirigir-se ao Protocolo SIC-CENTRAL, situado no térreo do edifício sede da Prefeitura do Rio de Janeiro – Bloco I – CASS ou nos Protocolos SIC-SETORIAS, nos endereços constantes na relação Anexo III a esta Normativa.

III - O Requerente deverá informar o órgão ou entidade ao qual se dirige a solicitação. Excepcionalmente, nos casos em que o requerente não identificar o órgão ou entidade, a solicitação poderá ser encaminhada à Ouvidoria Geral, hipótese em que será observado o disposto no item XIV desta Circular.

IV - Os Protocolos, tanto SIC-CENTRAL quanto SIC-SETORIAL, ao receberem a solicitação deverão proceder na forma dos Anexos II desta Normativa, cabendo ao SIC-SETORIAL o cadastro do documento através do **Sistema Único de Controle de Processo – SICOP, no Código de Assunto sob nº 06170.**

V - Os Protocolos SIC-SETORIAIS deverão cadastrar o documento no SICOP mantendo, quando for o caso, o número informado pelo Protocolo SIC-CENTRAL como número provisório, para que o Requerente possa localizar e acompanhar o andamento do expediente junto aos Protocolos SICs ou através do site pelo SICOP, em se tratando de processo.

VI - As respostas apresentadas pelos órgãos ou entidades às solicitações feitas através da Central de Atendimento ao Cidadão 1746 que não estejam disponíveis em sites e publicações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria Geral para fins de atendimento da LAI.

VII - Em se tratando de informação presencial, os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar a resposta à Ouvidoria Geral para fins de atendimento à Lei de Acesso à Informação através do Protocolo da Casa Civil.

VIII - Os pedidos de cópia, certidão de inteiro teor e recurso em face de decisão que negou o acesso à informação deverão seguir, no que couber, os mesmos procedimentos já estabelecidos pelo Decreto nº 2.477, de 26/01/1980.

IX - A solicitação deve ser clara, objetiva e de interesse particular, coletivo ou geral, na forma dos incisos XXXIII e XXXIV, b do Art. 5º da Constituição Federal, dispensando a exigência de que o Requerente informe o motivo determinante da informação de interesse público.

X – A solicitação de informação, sob a forma presencial, deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

a - em caso de pessoa física: cópia de documento, com foto, que o identifique, tais como: carteira de identidade (RG), carteira profissional, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público e carteira nacional de habilitação, dentre outros;

b - em caso de pessoa jurídica: cópia de documento comprobatório de capacidade para representá-la, tais como: Estatuto, contrato social em vigor, Ata da Eleição da Diretoria vigente ou Procuração.

XI - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nos casos de reprodução ou impressão de documentos, caso em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF nº 70, de 10 de maio de 2013.

XII – O Protocolo SIC-SETORIAL da Casa Civil, responsável pela reprodução ou impressão do documento, informará ao Requerente o quantitativo de páginas a serem reproduzidas ou impressas e a emissão das mesmas ficará condicionada à entrega do respectivo DARM devidamente pago.

XIII – O prazo de atendimento à solicitação é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, da qual se dará ciência ao Requerente, observadas as restrições referidas no art. 18 do Decreto nº 35.606/12.

XIV – No caso de remessa a outro órgão ou entidade, reiniciar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias referido no item XIII desta Normativa.



XV – Os órgãos e entidades deverão observar a legislação pertinente: Lei n.º 12.527, de 18/11/11, Decreto n.º 35.606, de 15/05/2012 e Decreto n.º 35.793, de 15/06/2012.

XVI – As respostas às solicitações, bem como o cumprimento dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades demandados.

XVII – Esta Normativa encontra-se disponível no Portal da Prefeitura - Transparência Carioca, juntamente com outras informações relativas ao Acesso a documentos públicos, cessando, a partir desta data, os efeitos da Normativa LAI N.º 01, de 14 de junho de 2014 e da Normativa LAI N.º 02, de 15 de junho de 2015.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Ouvidora Geral para fins de Lei de Acesso à Informação
Casa Civil

Anexo I

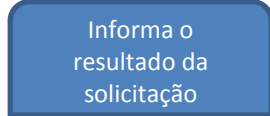
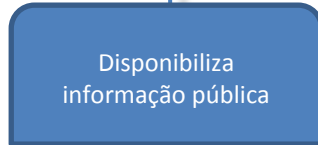
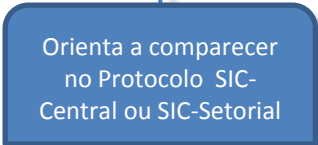
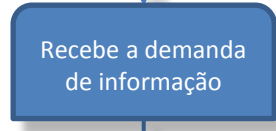
Fluxo 1746 - Lei de Acesso à Informação – LAI

Via telefone ou site

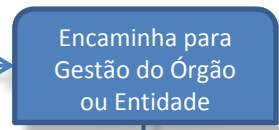
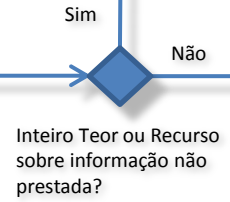
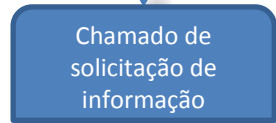
Cidadão



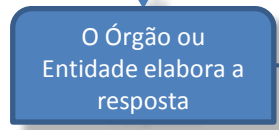
Central 1746



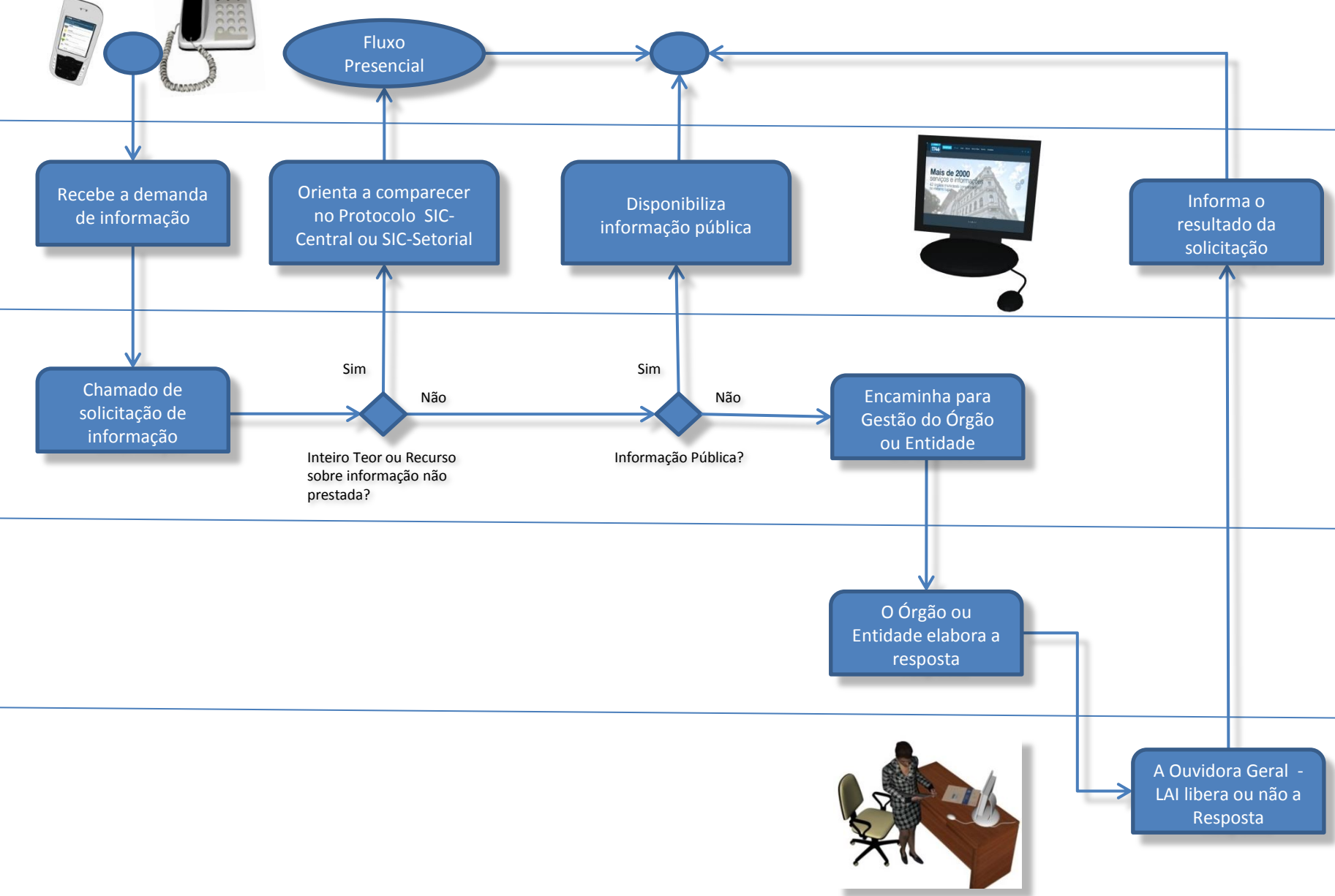
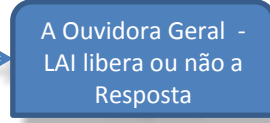
Ouvidoria do Órgão



Gestão do Órgão

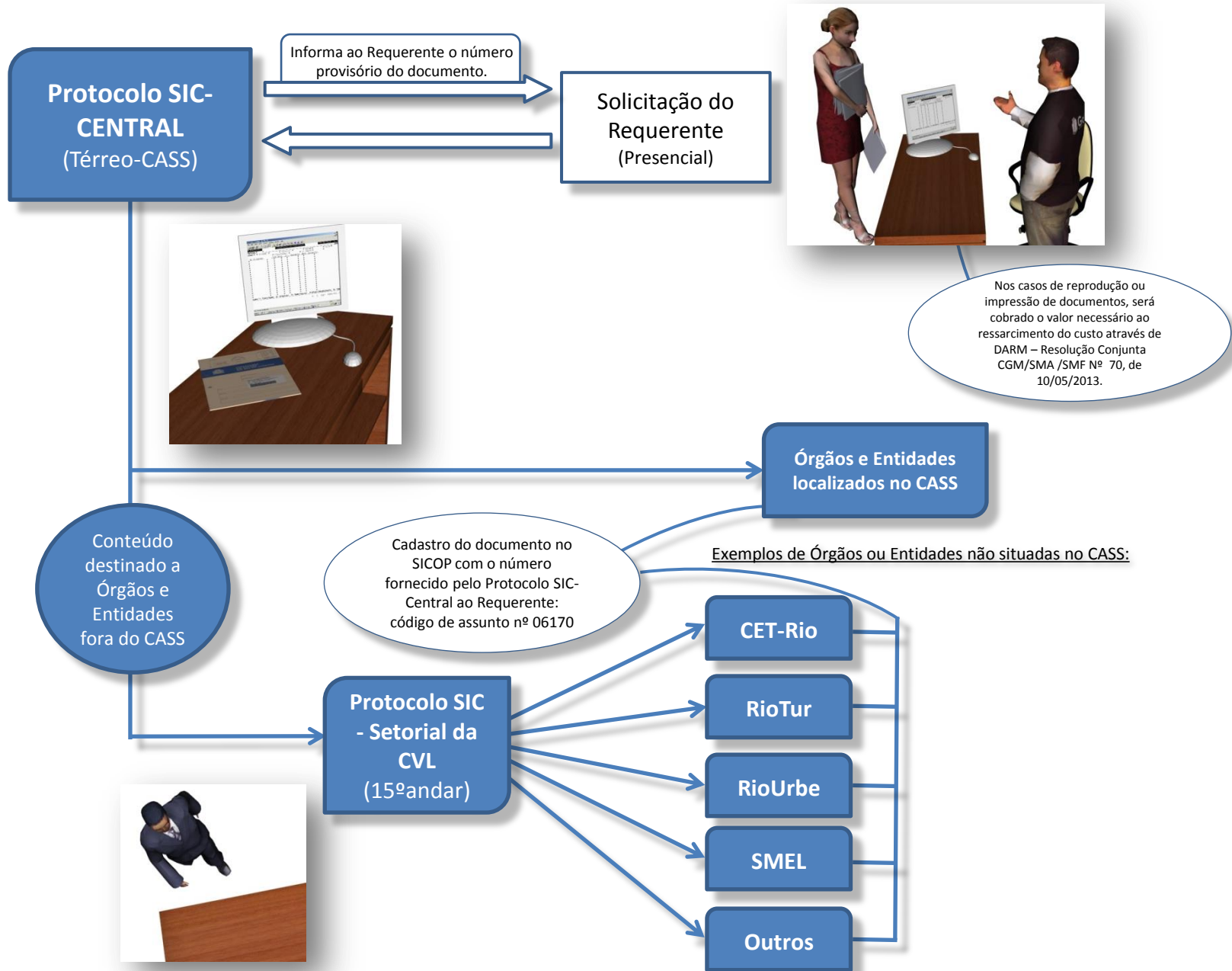


Ouvidoria Geral-LAI



Anexo II

Fluxo Presencial - Lei de Acesso à Informação – LAI

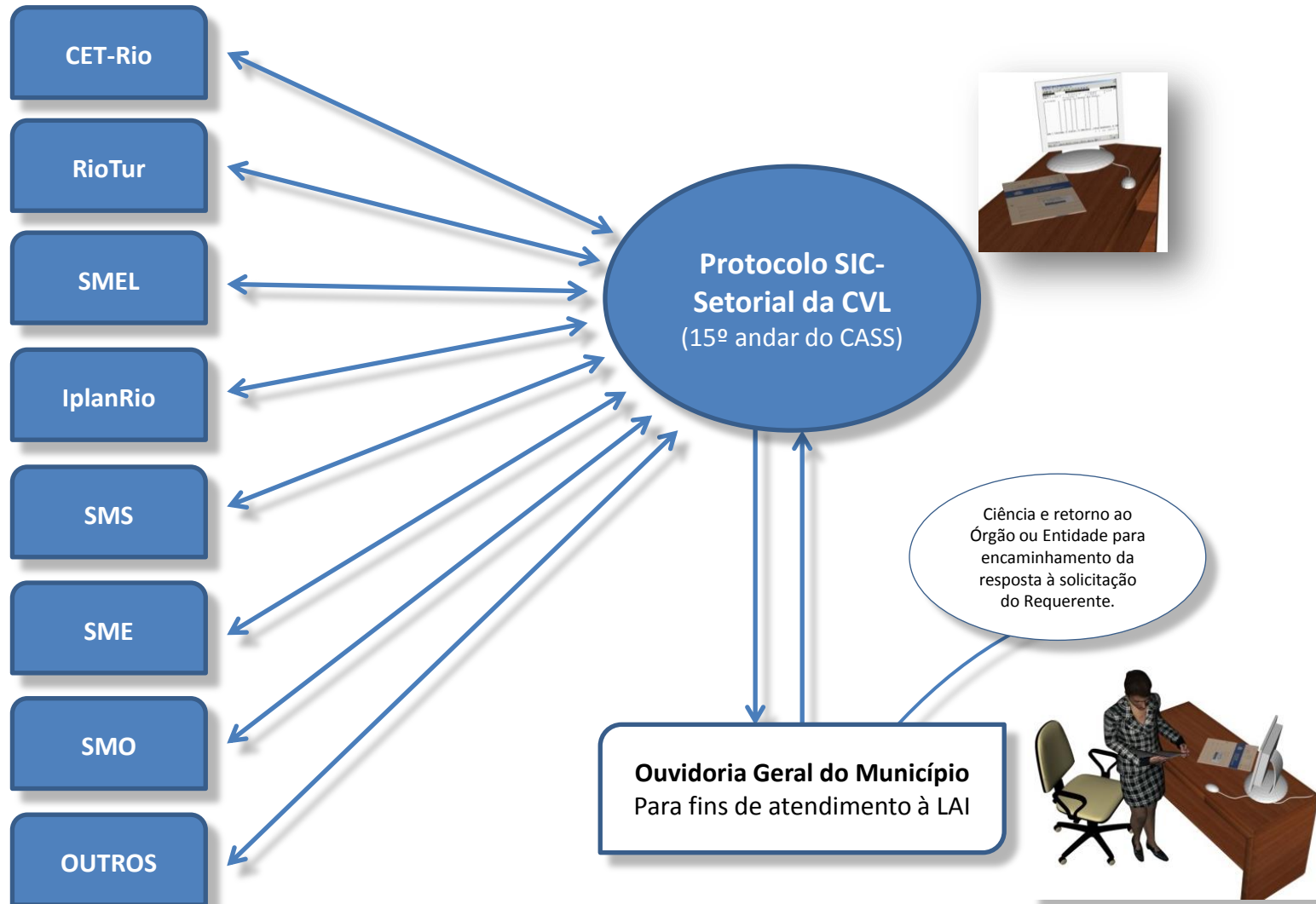


Anexo II

Fluxo Presencial - Lei de Acesso à Informação – LAI

Retorno da solicitação pelos órgãos e entidades situadas ou não, no CASS:

Exemplos de Órgãos e Entidades:



PROTOCOLO - DIRETA		ATUALIZADA EM 06/06/2016		
	ENDEREÇO	Sala/Andar	Comp.	TEL.
SIC-CENTRAL	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	TÉRREO		2976-3592 2976-2969
CGM	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1434		2976-2912
CVL	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1540		2976-1039
PGM	Trav. Do Ouvidor, 4	Subsolo		3083-8447
PG/PADM	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - prédio anexo	10º Andar	Anexo Ala A	2976-2890
SEAB	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	1101		2976-7479-7475
SECONSERVA	Rua Maia de Lacerda, 167	1º Andar		2976-6847
SECT	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	4º Andar		2976-7398
SEDECON	Rua Maia de Lacerda, 167	3º Andar		2976-6859
SEDES	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	8º Andar		2976-7414
SEOP	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	7º Andar ao lado da 742		2976-1659
SEPDA	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	348		2976-2932
SESQV	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	579		2976-2836
RIOTUR	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	12º Andar		2088-0036
SMA	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	9º	Ala A	2976-3416
SMAC	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1232		2976-1128
SMC	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	263		2976-2150
SMDS	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	535		2976-2397
SME	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	447		2976-2088
SMEL	Rua Maia de Lacerda, 167	6º Andar		3973-3919
SMF	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	703	Anexo	2976-3271
SMG	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1530		2976-3075
SMH	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	4º Andar	Anexo Ala A	2976-1580
SMO	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	918		2976-1667
SMPD	R. Pres. Vargas, 1997	2º Andar		2224-1248
SMS	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	646		3971-3929 - 62441
SMTE	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	6º Andar		2976-7351
SMTR	R. Dona Mariana, 48	Térreo		2088-0786
SMU	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1011		2976-2626
SPM-RIO	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	7º Andar		2976-7455
SUBVISA	R. do Lavradio, 180	3º Andar		2224-5161
SECPAR	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1540		2976-1039

SEIM	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1540		2976-1039
------	---	------	--	-----------

PROTOCOLOS - INDIRETA				
	ENDEREÇO	Sala/Andar	Comp.	TEL.
GM	Av. Pedro II, 111	Térreo		2976-6116
IC	Av. Pedro II, 400	2º andar		2976-7202
IPLAN	Av. Pres. Vargas 3131	1304		3971-7233
COMLURB	R. Major Ávila, 358	Térreo		2214-7055
RIOEVENTOS	Rua Maia de Lacerda, 167	4º Andar		2976-6772
IPP	R. Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras	1º Andar		2976-6564
IRPH	R. Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras	1º Andar		2976-6564
CETRIO	R. Dona Mariana, 48	Térreo		2088-0334 ramal-80334
PREVIRIO	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	106	Anexo	2976-3466 2976-3207
GEORIO	Campo de São Cristóvão, 268	Térreo		3878-0069
RIOLUZ	R. Voluntários da Pátria, 169	Térreo		2976-9643
RIOURBE	Largo dos Leões, 15 - Humaitá	5º Andar		2976-9300
MULTIRIO	Largo dos Leões, 15 - Humaitá	108		2976-9402
RIOFILME	R. das Laranjeiras, 307	3º Andar		2225-7082 r. 220
RIOTUR	Praça PIO X, 119 - Candelária - Centro	12º Andar		2088-0036-0037
RIOZOO	Parque da Quinta da Boa Vista, S/N - São Cristóvão	Térreo		3878-4221
FPJ	Praça da República, S/N - Campo de Santana	1º Andar		2224-8088 - r. 115/114
EOM	R. Ulysses Guimarães, 2016 - Cidade Nova	2º Andar		2016-9804
CDURP	R. Sacadura Cabral, 133 - Centro	4º Andar		2153-1458
RIOAGUAS	Campo de São Cristóvão, 268	Térreo		2088-0655
SMAR	Campo de São Cristóvão, 268	Térreo		2088-0655
FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES	Av. das Américas, nº 5300	4º Andar		3325-0778
RIOSAUDE	R. Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras	5º Andar		2088-0623
EIXORIO	R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova	1540		2976-1039

Ouvidores Setoriais

Atualizado em 04/2016

Nome	Órgão	e-mail
Luciene Carla Jannuzzi Braga	CEDURP	lubraga@cdurp.com.br
Eduardo Pacheco	Central 1746	eduardopp.pcrj@gmail.com
Luiz Eugênio da Costa	CET - RIO	luiz.costa@cetrio.rio.rj.gov.br
Alexandre Mendes Martins	CGM	amendesm.cgm@pcrj.rj.gov.br
Luiz Gustavo Schmeisser Magalhães	Cidade das Artes	contato@cidadedasartes.org
Queila Domingues de Araujo Werner	Comlurb	queila.comlurb@pcrj.rj.gov.br
Elaine Glória Melo da Silva	EMAG - IC	elaine.mello@ic.rio.rj.gov.br
Stela Marina Elliot Cerqueira Pinto	EOM	ouvidoriaeom@empresaolimpica.rio.rj.gov.br
Liliane Lima Dias	FPJ	ouvidoria.fpj@gmail.com
Flávio Conceição Lessa Rigueira	Geo Rio	frigueira@rio.rj.gov.br
Saimon Faria de Moraes	Guarda Municipal	saimon_faria@hotmail.com
Líder Aluizio inácio Eloy	Guarda Municipal	aluinacio@yahoo.com.br
Rita de Cássia Lepesteur	IPLAN	rita.lepesteur@iplanrio.rio.rj.gov.br
Daniela Pedrosa de Góes	IPP	dgoes.ipprio@gmail.com
Eliane Ferreira Galeno	MultiRio	eliane.galeno@multirio.rio.rj.gov.br / ouvidoria.multirio@rio.rj.gov.br

Nadyr Coutinho de Souza	SMO	ouvidoriasmo@pcrj.rj.gov.br
Ingrid Cassiano da Silva	SMPD	ingrid.silva@smpd.rio.rj.gov.br
Cristina Keiko Abe	SMS	cristina.abe@smsdc.rio.rj.gov.br / ouvidoria_sms@rio.rj.gov.br
Dilma Soares Custódio	SMTE	ouvidoriasmtb@pcrj.rj.gov.br
Ana Paula de Carvalho Pereira	SMTR	ana.pereira@smtr.rio.rj.gov.br
Aída Myriam QuellhasS Billwiller	SMU	aidabillwiller.smu@pcrj.rj.gov.br
Neusa Barbosa Macedo	Subsecretaria de Defesa Civil - S/SUBDEC	ouvidoria_defesacivil@rio.rj.gov.br / neusa.macedo@smsdc.rio.rj.gov.br / neusabmacedo@gmail.com
Fernando França Campos Neto	SUBVISA	fernandofsaude@gmail.com

Marcello Victório Gazzaneo (ouvidor para fins de LAI)	SME	gazzaneo@rioeduca.net
Paulo Fernando de Figueiredo	SME	ouvidoriasme@rioeduca.net
Gisele de Souza	1ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre01@rioeduca.net
Gilsimara Caetano Costa	2ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre02@rioeduca.net
Roberta Cunha Barreto Lopes	3ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre03@rioeduca.net
Acyrema dos Santos Paes	4ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre04@rioeduca.net
Fernando Viegas Couto	5ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre05@rioeduca.net
Daniela Carla dos Santos Andrade	6ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre06@rioeduca.net
Maria Albertina de Souza Valente Maia	7ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre07@rioeduca.net
Jeanete Bezerra dos Santos	8ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre08@rioeduca.net
Marli Leta Boaventura	9ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre09@rioeduca.net
Rosangela Maria Correa	10ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre10@rioeduca.net
Monica de Oliveira Goncalves	11ª Coordenadoria Regional de Educação	ouvidoriacre11@rioeduca.net
Marcio Menezes de Mello	SMEL	marcioespanha@hotmail.com
Denise Gonçalves Kappaun	SMF	dkappaun.smf@pcrj.rj.gov.br
Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas	SMHC	ouvidoriasmh@pcrj.rj.gov.br
Walter Jose Moreira Dias (Assistente)	SMHC	ouvidoriasmh@pcrj.rj.gov.br

Lucia Maria de Passos Macial Bruzzi	PGM	lucia.bruzzi@pgm.rio.rj.gov.br
Áurea Soares Ferreira	PREVI-RIO	aferreira@pcrj.rj.gov.br
Fábio Sampaio Ferreira	Procon Carioca	fabio.proconcarioca@gmail.com
Maria da Glória Gomes Nascimento	Rio - Águas	mgnascimento14@gmail.com
Tamara Ridolph	RIO-LUZ	tamararidolph@hotmail.com
Raquel campos Martins	RIOTUR	raquelmartins.rj1@gmail.com
Carlos Antonio da Silva	SECT	cantoniorj@gmail.com
José Mauricio elias da Silva	SEOP	josem.silva@seop.rio.gov.br
Cristiane França da Silva	SEPDA	cristianefrancadasilva.pcrj@gmail.com
Rodrigo Deporte Kemel	SERCONSERVA	rodrigo.conservacao@gmail.com
Patrícia Silva da Cunha	SESQV	patricia.cunha@sesqv.rio.rj.gov.br
Maria Cristina Braga Batista (SUSBTITUTA)	SESQV	cristinabbatista@gmail.com
Paula Fernandes da Silva	SMA	paula.fernandes@sma.rio.rj.gov.br
Cláudia Porciúncula de Moraes	SMAC	claudiap.moraes@smac.rio.rj.gov.br
Tania Regina Rodrigues de Miranda	SMAC	tania.miranda@smac.rio.rj.gov.br
Renato Rangel de Almeida	SMC	renatorangel.culturapresente@gmail.com
Tereza Maria da Silva	SMDS	ouvidoriasmids@pcrj.rj.gov.br